



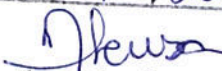
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 08 DE ABRIL DE 2022



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM/PA. 2.970
de 11 / 04 / 2022


Marilene Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Secretaria Geral do Município

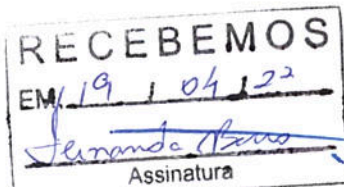
Autoriza o Poder Executivo a
doar bens móveis ao Sindicato
Rural de Conceição do
Araguaia, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do
Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Sindicato Rural de Conceição do Araguaia/PA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.846.614/0001-40, madeira apreendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Conceição do Araguaia/PA, para reforma do curral e telhados do Parque de Exposições Agropecuárias Raimundo Coelho dos Santos, conforme quantitativo detalhado no croqui, em anexo, o qual fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º A transferência dos bens descrita no art. 1º será viabilizada mediante a celebração de Termo de Doação.

Art. 3º A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2022.



JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento



JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio